



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP N° 0034, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e considerando o Comunicado n.º 1/2022, de 25 de fevereiro de 2022 sobre o Resultado do Processo de Eleição dos Representantes Docentes, Discentes e Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ocorrido aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, nos termos do Edital 011/2022, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para recompor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, conforme segue:

| MEMBRO | | SEGMENTO |
|--|------------|----------|
| Fernanda Cristina de Souza – SIAPE 02425*** | Presidente | Docente |
| Monique Priscila de Abreu Reis – SIAPE 01411*** | Titular | Docente |
| Juliana Aparecida Matias Zechi – SIAPE 01117*** | Titular | Docente |
| Bianchi Agostini Gobbo – SIAPE 01041*** | Titular | Docente |
| Leandro Antonio Guirro – SIAPE 03136*** | Titular | Docente |
| Gislene Aparecida da Silva Barbosa – SIAPE 03142*** | Titular | Docente |
| Aletéia Eleuterio Alves Chevbotar – SIAPE 01114*** | Suplente | Docente |
| Paulo Sérgio Garcia – SIAPE 01869*** | Titular | Pedagogo |
| Ana Késia de Souza – Prontuário PE3001*** | Titular | Discente |
| Caio Campos Morais – Prontuário PE3009*** | Titular | Discente |
| Audrey Christian de Lima Santos – Prontuário PE3005*** | Suplente | Discente |

Art. 2º Este colegiado é responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso. É órgão consultivo e deliberativo.

Art. 3º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora de trabalho semanal.

Art. 4º O Mandato do Colegiado para os representantes discentes terá vigência até 30 de setembro de 2022.

Art. 5º O Mandato do Colegiado para os representantes docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terá vigência até 30 de setembro de 2023.

Art. 6º Revogar a Portaria PEP IFSP nº 0346, de 5 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL

Publicado no sítio institucional em 3 de março de 2022.